

DECRETO Nº 058/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 106,86
(CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.489/2020, de 23.04.2020:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02- Fundo Municipal de Educação

12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.3.9.0.30.000000 – Material de Consumo

Código – 7284

Recurso – 1577 – FNDE Brasil Carinhoso

Valor: R\$ 106,86

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito especial, será utilizado o valor de R\$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos), oriundo do superávit financeiro do exercício de 2018, do recurso vinculado 1577 – FNDE Brasil Carinhoso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Reg. no Livro de Decretos nº 02 à fl. 05
23.04.2020.

Secretária de Administração

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado
no lugar de costume no dia 23.04.2020.

Secretária de Administração